



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 07 de Agosto de 2023 - Ano XCVI - Nº 88

www.itabaiana.pb.gov.br

## ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2021

ONDE LÊ-SE: Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 29/07/2023 para o dia 29/09/2023, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra.

LEIA-SE: ... Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 29/07/2023 para o dia 27/09/2023, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra.

Itabaiana-PB, 04 DE AGOSTO DE 2023.  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## DECRETO Nº 018, DE 04 AGOSTO DE 2023

### CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITABAIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 55 e 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e no Artigo 23 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 10325 de 11 de junho de 2014, na Medida Provisória nº 219, de 28 de março de 2014, que convoca a IV Conferência Estadual de Cultura da Paraíba, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 45, de 14 de junho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Itabaiana, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2023, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** - A IV Conferência Municipal de Cultura de Itabaiana é parte integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Paraíba e da IV Conferência Nacional de Cultura, que conduzirão seus trabalhos com base no tema central "Uma política de Estado para a cultura: desafios do Sistema Nacional de Cultura".

**Art. 3º** - A IV Conferência Municipal de Cultura na cidade de Itabaiana possui os seguintes objetivos:

I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;

II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;

III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;

IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

V. Fomentar a elaboração de políticas culturais considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;

VI. Promover o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e controle da sociedade civil;

VII. Eleger delegados para a Conferência Territorial de Cultura;

VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

**Parágrafo Único:** A eleição dos delegados mencionados nos incisos VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento da X Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 4º** - A IV Conferência Municipal de Cultura de Itabaiana será presidida pelo Prefeito Constitucional e, na ausência ou impedimento deste, pela Secretária de Cultura e Turismo.

**Art. 5º** - As despesas para a realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Itabaiana, bem como as despesas de participação dos delegados municipais na etapa territorial da IV Conferência Estadual de Cultura, serão cobertas por dotações próprias consignadas no Orçamento Anual do Município para o presente exercício, ou por meio de colaborações provenientes de indivíduos, instituições e organizações parceiras.

**Art. 6º** - A Secretária Municipal de Cultura e Turismo fica autorizada a:

I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Itabaiana;

II. Aprovar e publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Itabaiana, após análise pelo Conselho Municipal de Cultura;

III. Exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Itabaiana; e

IV. Resolver questões e situações não previstas na convocação deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 04 de agosto de 2023.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

**Geraldo Minervino de Moraes**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**Fernanda Ellen da Silva Gomes**  
Diretora de Atos e Publicações

